



CNPJ 06.043.874/0001-02

Ofício nº 005/ 2023

Às Assistentes Sociais Coordenadoras dos Grupos de Estudos das 10 regiões das Comarcas do Poder Judiciário de Santa Catarina.

Assunto: Sobre a participação nas Reuniões dos Grupos de Estudos Regionais vinculados à ACASPJ

A Associação Catarinense de Assistentes Sociais do Poder Judiciário/ACASPJ, saúda a todas as colegas Coordenadoras dos Grupos de Estudos Regionais, vinculados a esta Associação, e vem por meio deste Ofício informar e orientar as referidas Coordenações sobre a composição dos Grupos de Estudos Regionais.

Em reunião da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizada na data de 26 de agosto do corrente ano deliberamos sobre a Pauta: *“participação nas reuniões dos Grupos de Estudos, somente para associadas e associados?”*.

Sobre o assunto, discutiu-se que o Estatuto da Associação, que é o documento legal que rege o funcionamento e a composição da Associação, bem como seus objetivos e deveres para com os e as associadas/os, entendemos que se faz necessário observar, na íntegra, TODOS as Seções que ali estão lançadas.

A título de recapitulação e informação, o Estatuto da ACASPJ dispõe, em seu Cap. IV que os Grupos de Estudos Regionais fazem parte de sua Constituição, juntamente com a Assembleia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, vide art. 10.

Além disso, na Seção VII o Estatuto registra o seguinte disciplinamento:

*“Art. 25 - O Grupo de Estudos Regional será **composto por membros associados** das regiões assim denominadas: Grupo da Região Sul, Grupo da Grande Florianópolis, Grupo do Vale, Grupo do Alto Vale, Grupo da Região Norte, Grupo do Planalto, Norte, Grupo da Região Serrana, Grupo da Região do Meio Oeste, Grupo da Região, Oeste, Grupo da Região do Extremo Oeste.*

Art. 26 - Compete aos Grupos de Estudos Regionais:
a) os respectivos coordenadores **implementarão as atividades entre os associados**

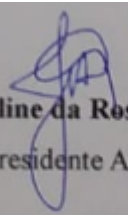
titulares, visando à consecução das finalidades previstas no Art. 2º do presente Estatuto.”(sem grifos no original)

Concluimos assim que, para a participação de profissionais Assistentes Sociais do Poder Judiciário nas reuniões dos Grupos de Estudos Regionais, é **imprescindível** ser associada ou associado a esta entidade. Nesse caso, os documentos como, Declarações de Comparecimento e Convite/Convocação para participação nas referidas reuniões somente deverão ser encaminhados, via e-mail funcional, aos profissionais associados.

Orientamos, então, que as colegas Coordenadoras atualizem as listagens de colegas associadas/os a ACASPJ para fins de restituir os valores disponíveis para as reuniões bimestrais, incluindo para o custeio dessa Associação, somente colegas associadas/os.

A ACASPJ se coloca à disposição para qualquer esclarecimento que surgir sobre o assunto.

Florianópolis, 10 de outubro de 2023.



Jaqueline da Rosa Meggiato
Presidente ACASPJ